

REGULAMENTO DO 5º PRÊMIO C6 DE JORNALISMO EDIÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA

1. SOBRE O CONCURSO

1.1. A quinta edição do concurso "Prêmio C6 de Jornalismo – Educação Financeira" (o "Concurso") é promovido por **BANCO C6 S.A.**, Avenida Nove de Julho, nº 3.186, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.872.495/0001-72 (a "Promotora").

1.2. O Concurso tem como objetivo reconhecer matérias jornalísticas que estimulem a cidadania financeira, conceito usado pelo Banco Central do Brasil para abranger a inclusão financeira, a educação financeira e a proteção ao consumidor de serviços financeiros, bem como matérias jornalísticas que facilitem a compreensão do mercado financeiro, auxiliando os brasileiros a tomarem decisões financeiras conscientes.

1.3. O Concurso terá início em 01 de setembro de 2023 e término em 08 de janeiro de 2024.

1.4. O período de inscrição no Concurso inicia-se às 00:00hrs do dia 01 de setembro de 2023 e terminará às 23:59hrs do dia 31 de outubro de 2023 (Horários Oficiais de Brasília), podendo o período de inscrição ser estendido a critério da Promotora. Não serão aceitas participações fora do período aqui mencionado.

1.5. A divulgação do resultado do Concurso será no dia 08 de janeiro de 2024.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste Concurso as pessoas físicas que atenderem aos seguintes critérios:

- (i) ser maior de 18 (dezoito) anos; e
- (ii) ter sido o autor de, ao menos, 1 (um) conteúdo jornalístico (a "Matéria Jornalística") que atenda aos requisitos descritos neste Regulamento e que tenham sido comprovadamente publicados no período compreendido entre 01 de novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023, bem como que tenha como objeto os seguintes temas:
 - a. estímulo à cidadania financeira, nos termos do item 1.2 deste Regulamento;
 - b. facilitação da compreensão do mercado financeiro, auxiliando brasileiros a tomarem decisões financeiras conscientes.
- (iii) não ser uma Pessoa Exposta Politicamente - PEP, tal qual definido pela Lei 9.613, de 3 de março de 1998 e Resolução 40, de 22 de novembro de 2021 do Conselho de Controles de Atividades Financeiras – COAF;
- (iv) não ocupar cargo e/ou função em empresas, autarquias, instituições ou órgãos, públicos ou privados, que proíbam ou não permitam, seja por regulamento interno ou por lei, a participação em promoções e pagamentos de prêmios.

2.2. O participante não poderá realizar mais de 1 (um) cadastro apresentando Matérias Jornalísticas similares, devendo definir o formato de submissão da Matéria Jornalística no momento do cadastro.

2.2.1. Caso o mesmo participante envie mais de um cadastro com Matérias Jornalísticas similares, os cadastros excedentes serão excluídos a exclusivo critério da Promotora, sendo considerada apenas a primeira inscrição realizada para fins de participação no Concurso.

2.3. Cada participante poderá participar do Concurso com, no máximo, 3 (três) Matérias Jornalísticas, produzidas individualmente ou em conjunto com terceiros, podendo o mesmo participante ser premiado com mais de 1 (uma) de Matéria Jornalística.

2.4. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em conjunto. Na hipótese de inscrições em conjunto, os participantes deverão fazer um único cadastro e sinalizar no ato da inscrição o nome dos demais participantes envolvidos na Matéria Jornalística que será utilizada para participação do Concurso, de tal forma que qualquer inscrição duplicada por mais de um participante da mesma Matéria Jornalística será desclassificada pela Promotora e será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada.

2.4.1. Independentemente de a inscrição no Concurso ter sido feita individualmente ou em grupo, caso um conjunto de participantes seja selecionado vencedor do Concurso por 1 (uma) Matéria Jornalística apresentada, será devida somente uma única premiação por Matéria Jornalística selecionada pela Promotora, a qual paga ao participante responsável pela inscrição da Matéria Jornalística.

2.4.2. A Promotora não se responsabiliza pela divisão da premiação entre o conjunto de participantes de Matérias Jornalísticas inscritas em grupo, ficando exclusivamente a cargo dos membros do grupo a definição e operacionalização de todos os processos relativos à divisão da premiação.

2.5. Excluem-se da participação as pessoas jurídicas, sócios e empregados da Promotora, bem como das demais empresas envolvidas na realização deste Concurso.

2.6. A PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA QUALQUER TIPO DE SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMBLHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08.

2.7. O acesso à Internet é necessário para a participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

3. CADASTRO

3.1. Os interessados em participar do Concurso deverão preencher o cadastro no site www.premioc6.com.br (o "Site") no qual deverão:

- (i) preencher uma inscrição, gratuita, apresentando as seguintes informações: nome completo, CPF,, e-mail, telefone e endereço completo;
- (ii) preencher, caso aplicável, as seguintes informações de outros participantes que tenham eventualmente participado da Matéria Jornalística: nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo;
- (iii) preencher o nome do veículo onde a Matéria Jornalística tenha sido divulgada, o título da Matéria Jornalística e a data de publicação da Matéria Jornalística;
- (iv) realizar o *upload* de arquivo em formato PDF ou inserção de link com a Matéria Jornalística a ser inscrita no Concurso, dependendo do formato que for aplicável; e
- (v) aceitar os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade.

3.1.1. Não será aceita a participação neste Concurso de cadernos especiais como um todo ou de íntegras de séries de TV, rádio, YouTube ou podcast. Os conteúdos que compõem séries especiais podem ser inscritos separadamente.

3.2. O PARTICIPANTE DECLARA E RECONHECE QUE AS INFORMAÇÕES E DADOS EXIGIDOS NO CADASTRO SÃO NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PARTICIPANTE, BEM COMO PARA APURAR SUA ELEGIBILIDADE À PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO, RAZÃO PELA QUAL É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

3.3. A Promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada participante no momento do cadastro, sendo sumariamente desclassificados do Concurso aqueles participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas quanto aos campos de preenchimento obrigatório.

3.3.1 A Promotora não possui obrigação de analisar as inscrições dos participantes para verificar se essas foram feitas corretamente, sendo essa responsabilidade exclusiva do participante.

3.3.2. A Promotora, ainda, reserva-se o direito de realizar checagens utilizando as informações dos vencedores do Concurso antes de realizar o devido pagamento, para fins de segurança e prevenção a lavagem de dinheiro.

3.4. Não serão aceitos cadastros realizados fora do período mencionado no item 1.4.

3.5. Todas as informações pessoais fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins deste Concurso.

4. DEFINIÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 Fase 1 – Validação da inscrição

4.1.1. A avaliação dos cadastros dos participantes será feita com base no preenchimento completo e correto do cadastro, conforme o item 3.1 deste Regulamento.

4.2. Fase 2 – Definição dos Selecionados

4.2.1. Todas as inscrições que tiverem sido validadas na Fase 1 do Concurso serão avaliadas por uma banca julgadora, formada por pessoas indicadas pela Promotora (o "Comitê de Seleção Final"), e que levará em conta os seguintes critérios para avaliação das Matérias Jornalísticas, para ambas as categorias do Concurso, a fim de definirem as Matérias Jornalísticas vencedoras do Concurso:

- (i) relevância;
- (ii) ineditismo;
- (iii) qualidade do conteúdo;
- (iv) didatismo.

4.2.2. As Matérias Jornalísticas vencedoras do Concurso serão definidas e divulgadas em 08 de janeiro de 2024. As decisões do Comitê de Seleção Final serão definitivas e irrecorríveis.

5. PREMIAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1. Os titulares das Matérias Jornalísticas vencedoras do Concurso, 1 (uma) por categoria, serão contemplados com:

1º Lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

5.2. O depósito dos valores dos prêmios aos vencedores descritos no item 5.1 deste Regulamento ocorrerá em até 60 dias corridos da divulgação do resultado e, em tal data, os participantes vencedores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

5.2.1. Caso a Matéria Jornalística vencedora seja de titularidade de mais de um participante, o valor do Prêmio será depositado integralmente para o participante responsável pela inscrição da Matéria Jornalística vencedora, nos termos do item 2.4 deste Regulamento.

5.3. Os prêmios são individuais e intransferíveis.

6. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

6.1. O participante declara e garante que é o autor da Matéria Jornalística, e a Matéria Jornalística utilizada por ele para participar do Concurso não viola ou conflita com direitos de propriedade intelectual detidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas, patentes, segredos de indústria e de comércio e direitos da personalidade, responsabilizando-se, perante a Promotora e terceiros, pela autoria, originalidade e legalidade da Matéria Jornalística apresentada pelo participante durante o Concurso. O participante também declara e garante que a participação neste Concurso não viola quaisquer acordos, orais ou escritos, celebrados com terceiros.

6.1.1. O participante assume, por si e por quaisquer terceiros relacionados à Matéria Jornalística, sua plena e exclusiva responsabilidade para com a Matéria Jornalística apresentada pelo participante para participação no Concurso com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, obrigando-se a manter a Promotora, seus sócios e administradores indenizados de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, respondendo por quaisquer perdas e danos que eventualmente sejam gerados à Promotora ou terceiros.

6.1.2. O participante garante que para participar deste Concurso não violou e nem violará quaisquer leis, decretos, regulamentos, normas de autorregulamentação publicitária e/ou direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas, patentes, bem como não violou direitos da personalidade de terceiros.

6.2. O participante declara e reconhece que caso a Matéria Jornalística tenha sido elaborada em conjunto com outros indivíduos terceiros, o participante só participará do Concurso mediante a autorização de tais terceiros e, se aplicável, os incluirá como participantes do Concurso, nos termos do item 2.4 deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

6.2.1. O participante declara que apenas incluirá participante adicionais ao Concurso em caso de Matéria Jornalística elaborada em conjunto com terceiros, caso tais participantes tenham autorizado expressamente a tal inclusão.

6.3. O participante não poderá fazer qualquer uso das marcas, nomes comerciais e logomarcas de titularidade da Promotora sem a expressa autorização por escrito da Promotora.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. O participante será desclassificado deste Concurso, **a qualquer momento**, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- (i) participantes impedidos de participar;
- (ii) utilização de Matéria Jornalística no cadastro que infrinja direitos de terceiros, incluindo-se direitos de propriedade intelectual;
- (iii) participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais; e/ou
- (iv) participantes que utilizarem sistemas, software e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de cadastramento, navegação e participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

7.2. A Promotora poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

8. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DIREITOS

8.1. OS PARTICIPANTES EXPRESSAM A SUA VOLUNTÁRIA E GRATUITA PARTICIPAÇÃO E CONCORDAM EM AUTORIZAR O USO DE SEUS NOMES PELA PROMOTORA E EM OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

DESTE CONCURSO E DE SEU RESULTADO, COMO: TV, JORNAL, REVISTA, MÍDIA EXTERIOR, INTERNET, PLATAFORMAS MOBILE, REDES SOCIAIS, SITES EM GERAL, ENTRE OUTROS, SEM NENHUM ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A EMPRESA PROMOTORA E EM CARÁTER DEFINITIVO, NÃO SIGNIFICANDO, IMPLICANDO OU RESULTANDO EM QUALQUER OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, NEM DE PAGAMENTO.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que os participantes tenham suportado e que não decorram da ação direta da Promotora, não sendo, nessas hipóteses, devido aos participantes qualquer direito a indenização.

9.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou à página do Concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.2. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes deste Concurso e sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

10.3. Em caso de suspensão do Concurso por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a empresa Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, o Concurso terá prosseguimento.

10.4. Ficam cientes, desde já, os participantes, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos ou descumprimento deste Regulamento, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

10.5. A simples participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas de seu Regulamento, que está disponível no Site.